



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Dec 5 do  
Jan 2015  
Câmara*  
Manoel Roberto do Carmo  
Diretor Legislativo

Em, 19 de janeiro de 2015

Mensagem nº 01/2015

Senhor Presidente

A par de meus cordiais cumprimentos, tem o presente a finalidade encaminhar a esta Colenda Câmara, incluso projeto de lei que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual do exercício de 2015 e adota providências*”.

A presente propositura decorre da necessidade de dar efetividade a disposições da Lei Municipal nº 1748, de 25 de novembro de 2014, que Institui no âmbito da Estância Balneária de Praia Grande e insere no Calendário Oficial do Município os Programas Estação Verão e Estação Inverno”.

Faz-se necessária a autorização desta, em face da inexistência na peça orçamentária aprovada por esta Casa de rubrica específica para suportar as despesas decorrentes com a execução da referida norma.

Considerando a relevância da matéria solicito seja a mesma apreciada com a necessária urgência.

Aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente

Alberto Pereira Mourão  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
**Roberto Andrade e Silva**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande:-

*1.ª Sessão Data 02/02/2015  
Encaminhamento as Portas  
Comissões para  
Pereira*

*Presidente*



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

001 /15

DE ..... DE ..... DE 201.....

**“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente”**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua ..... sessão ....., realizada em ..... de ..... de 2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) destinados ao Programa Estação Verão através da seguinte rubrica orçamentária:

14.02.00	3.3.60.41.00	13.392.3003	2294	01	11000-00	R\$ 1.650.000,00
----------	--------------	-------------	------	----	----------	------------------

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
-----------------	--------------

Anulação Parcial de dotação orçamentária:

14.02.00	3.3.90.39.00	13.392.3003	2294	01	11000-00	R\$ 1.650.000,00
----------	--------------	-------------	------	----	----------	------------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de ..... 2015 ano quadragésimo nono da emancipação.

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO**

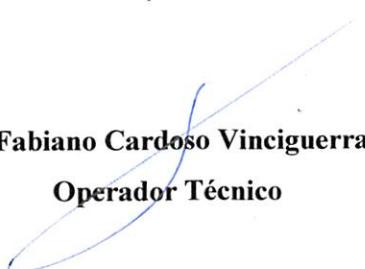
## FOLHA DE INFORMAÇÃO

### **PROCESSO N° 001/15**

Sr. Presidente,

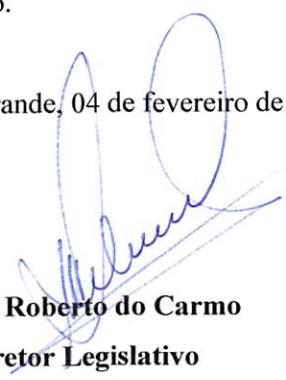
Abro o presente processo, composto de 02 fls., referentes a(o)  
**PROJETO DE LEI N° 01/15** e uma folha de informação.

Praia Grande, 04 de fevereiro de 2015.

  
**Fabiano Cardoso Vinciguerra**  
**Operador Técnico**

À Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 04 de fevereiro de 2015.

  
**Manoel Roberto do Carmo**  
**Diretor Legislativo**



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

À DIRETORIA LEGISLATIVA  
SENHOR DIRETOR:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente.

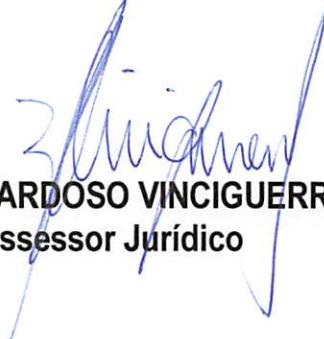
O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo criar destinação orçamentária para custeio do Programa Estação Verão e Estação Inverno, ante a recente aprovação da Lei n.º 1.748, de 25 de novembro de 2014.

Insta ressaltar que os recursos adicionados são originados da anulação parcial de dotação orçamentária especificada no projeto.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 06 de fevereiro de 2015.

  
FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA  
Assessor Jurídico

DOUTAS COMISSÕES: Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.

Praia Grande, 06 de fevereiro de 2015.

  
MANOEL ROBERTO DO CARMO  
Diretor Legislativo

MUNICÍPIO DE  
ORGÃO: 14 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Classificação Econômica	Classificação Funcional	Especificação	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Classificação Econômica
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			8.725.987,00
3.1.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			=====
3.1.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.351.911,00		
3.1.90.00.00	13 392 3003 2 294	cultura ao alcance de todos	2.351.911,00		
3.1.91.00.00		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	119.343,00		
3.1.91.00.00	13 392 3003 2 294	cultura ao alcance de todos	119.343,00		
3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.254.733,00	
3.3.50.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.150.000,00		
3.3.50.00.00	13 392 3003 2 294	cultura ao alcance de todos	1.150.000,00		
3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.104.733,00		
3.3.90.00.00	13 122 3003 2 008	manutenção dos serviços administrativos	1.950.164,00		
3.3.90.00.00	13 122 3003 2 311	despesas sob o regime de adiantamento	9.600,00		
3.3.90.00.00	13 392 3003 2 294	cultura ao alcance de todos	3.090.969,00		
3.3.90.00.00	23 695 3003 2 216	promoção de turismo sustentável local	54.000,00		
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			123.000,00
4.4.00.00.00		INVESTIMENTOS			=====
4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	123.000,00		
4.4.90.00.00	13 122 3003 2 008	manutenção dos serviços administrativos	33.000,00		
4.4.90.00.00	13 392 3003 2 294	cultura ao alcance de todos	90.000,00		
TOTAL					8.848.987,00





**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
**Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 001/15

PROJETO DE LEI N° 01/15

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador MARCO ANTONIO DE SOUSA

PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente:

Às catorze horas do dia nove de fevereiro de dois mil e quinze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes das dutas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

— A abertura de créditos adicionais tem por objetivo criar destinação orçamentária para custeio do Programa Estação Verão e Estação Inverno, ante a recente aprovação da Lei n.º 1.748, de 25 de novembro de 2014.

Insta ressaltar que os recursos adicionados são originados da anulação parcial de dotação orçamentária especificada no projeto.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer destas Comissões analisantes é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário, a quem caberá discutir o mérito.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES

MARCELINO SANTOS GOMES

ANTONIO EDUARDO SERRANO

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

ANTONIO CARLOS REZENDE

MARCO ANTONIO DE SOUSA

BENEDITO RONALDO CESAR



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 01/2015**

**“Dispõe sobre Autorização para abertura  
de Crédito Adicional Especial ao  
Orçamento vigente”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) destinados ao Programa Estação Verão através da seguinte rubrica orçamentária:

**14.02.00 3.3.60.41.00 13.392.3003 2294 01 11000-00 R\$ 1.650.000,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso III parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

Recurso:

Valor

Anulação Parcial de dotação orçamentária:

**14.02.00 3.3.90.39.00 13.392.3003 2294 01 11000-00 R\$ 1.650.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

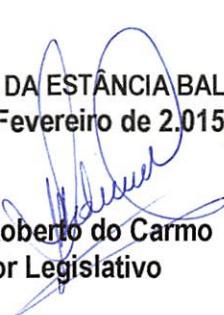
**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
**Em 11 de Fevereiro de 2.015**

  
**ROBERTO ANDRADE E SILVA**  
Presidente

  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
1º Secretário

  
**CARLOS EDUARDO BARBOSA**  
2º Secretário

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
**Em 11 de Fevereiro de 2.015**

  
**Manoel Roberto do Carmo**  
Diretor Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

**Matéria : PROJETO DE LEI Nº 01/15 - PROCESSO Nº 002/15**  
**Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial ao orçamento vigente.**

Reunião : 01º Sessão Extraordinária  
Data : 11/02/2015 - 14:19:11 às 14:20:09  
Tipo : Nominal  
Turno : 1ª Votação  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	14:19:15
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	14:19:32
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	14:19:23
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	14:19:22
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	14:19:34
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	14:19:18
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	14:19:16
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Não Votou	
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	14:19:29
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	14:19:40
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	14:19:51
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	14:19:41
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	14:19:16
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Não Votou	
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	14:19:15
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	14:19:29

Totais da Votação : SIM NÃO  
14 0  
100,00% 0,00%

TOTAL  
14

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

**Matéria : PROJETO DE LEI Nº 01/15 - PROCESSO Nº 002/15**  
**Autoria : EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Ementa : Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial ao orçamento vigente.**

Reunião : 02ª Sessão Extraordinária  
Data : 11/02/2015 - 14:25:40 às 14:26:26  
Tipo : Nominal  
Turno : 2ª Votação  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	14:25:54
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	14:25:56
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	14:25:51
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	14:25:45
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	14:25:57
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	14:25:51
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	14:25:45
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	14:25:56
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	14:25:53
10	JANAINA BALLARIS	PT	Não Votou	
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	14:26:06
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	14:26:12
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Não Votou	
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Não Votou	
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DÉ SOUZA	PSB	Sim	14:25:50
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	14:25:55

Totais da Votação : SIM NÃO  
13 0  
100,00% 0,00%

TOTAL  
13

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 11 de fevereiro de 2.015.

**OFÍCIO GPC-L Nº 004/15**

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 01/15, relativo ao Projeto de Lei nº 01/15, de autoria deste Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 01/15, e que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente,”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Segunda Sessão Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

**ROBERTO ANDRADE E SILVA**  
Presidente

RECEBIDO	11/02/2015
Eliane Caroline Lima So	
RF 33027	0000000000000000

Excelentíssimo Senhor  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
DD. Prefeito da Estância Balneária de  
PRAIA GRANDE